



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Aos 22 dias do mês de setembro de 2026, o Município de Espumoso/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 024/2026, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, **BACELAR & BACELAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.086.793/0001-64**, AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, Bairro Centro, cidade Ibatí, estado PR, CEP 84900-000, E-MAIL DE CONTATO: goret\_orient@hotmail.com, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

#### 1. OBJETO

**1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL Nº 047/2026 com objeto de REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, VESTIMENTAS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E MATERIAIS DE APOIO OPERACIONAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES, EQUIPES E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS, adjudicados à presente empresa, passando a fazer parte integrante dessa Ata.**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un   | Quant |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 02   | Jaleco para limpeza: confeccionado em tecido poliéster ou similar de qualidade equivalente, resistente ao uso contínuo e lavagens frequentes. Modelo longo, sem manga, sem gola, com 03 (três) bolsos, sendo dois inferiores na altura da cintura e um superior na altura do peito esquerdo. Deverá conter logotipos/brasão em bordado colorido na frente e costas, conforme definição da Administração. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante. Tamanho do P ao XG.                                               | Unid | 40    |
| 20   | Blusão em modal feminino: confeccionado em tecido modal ou similar de qualidade equivalente, composição aproximada de viscose/modal com elastano, proporcionando toque macio, conforto, elasticidade e durabilidade. Modelo feminino, manga longa, com corte adequado à modelagem feminina, gola tradicional/redonda e acabamento reforçado nas costuras. Deverá conter bordado do Brasão do município em local a ser definido, com acabamento de qualidade. Cor e tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante. | Unid | 200   |
| 21   | Blusão em modal masculino: confeccionado em tecido modal ou similar de qualidade equivalente, composição aproximada de viscose/modal com elastano, proporcionando toque macio, conforto, elasticidade e durabilidade. Modelo masculino, manga longa, com corte tradicional, gola tradicional/redonda e acabamento reforçado nas costuras. Deverá conter bordado do Brasão do Município em local a ser definido, com acabamento de qualidade. Cor e tamanho a serem definidos pela Secretaria solicitante.                  | Unid | 70    |

#### 2. VALIDADE

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto no art 84 da Lei Federal nº14.133/2021.



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2º do art.5º, do Decreto Municipal nº3.597/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105 a 114 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

| ITEM 02      | DESCRIÇÃO              | VALOR UNITÁRIO |
|--------------|------------------------|----------------|
| 01º colocado | BACELAR & BACELAR LTDA | R\$ 48,90      |
| ITEM 20      | DESCRIÇÃO              | VALOR UNITÁRIO |
| 01º colocado | BACELAR & BACELAR LTDA | R\$ 105,00     |
| ITEM 21      | DESCRIÇÃO              | VALOR UNITÁRIO |
| 01º colocado | BACELAR & BACELAR LTDA | R\$ 105,00     |

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Após a formalização da contratação, a empresa vencedora deverá desenvolver, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, peça piloto/amostra dos itens solicitados pelas Secretarias solicitantes para aprovação prévia, a fim de possibilitar a avaliação do modelo, tecido, acabamento, bordado, serigrafia, tamanhos e demais características exigidas nas especificações técnicas.

5.2. As peças piloto/amostra não deverão ser consideradas dentro do quantitativo total contratado, não gerando custos adicionais ao Município.

5.3. A empresa contratada deverá disponibilizar mostruário ou grade de tamanhos dos itens de vestuário, quando aplicável, possibilitando a escolha adequada conforme as necessidades dos servidores.

5.4. A aprovação observará critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas, incluindo composição do tecido, acabamento, costuras, personalização, bordados, medidas e qualidade geral da peça.

5.5. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/empenho.



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.6. Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo de 90 dias, sem prejuízo da garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor.

5.7. A entrega dos produtos será na quantidade e no endereço indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela administração.

5.8. Os produtos deverão obrigatoriamente estar de acordo com as amostras enviadas.

5.9. O transporte dos materiais até o local de entrega ocorrerá exclusivamente por conta do fornecedor.

5.10. O horário de entrega será das 08h30min até as 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

## 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 Cabe ao fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 A fiscalização do fornecimento ficará a cargo dos Secretários e Servidores, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital nº047/2026.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.2 Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado e pelo(s) Sr.(s) MARIA GORETI BACELAR, CPF nº 53303733953, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Espumoso, em 22 de setembro de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente



MARIA GORETI BACELAR

Data: 25/09/2026 15:53:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BACELAR & BACELAR LTDA

Representante da Empresa

The first part of the paper discusses the importance of understanding the underlying structure of the data. This is particularly relevant in the context of machine learning, where the ability to identify patterns and relationships in the data is crucial for building accurate models. The second part of the paper focuses on the development of a new algorithm for solving the problem of finding the minimum variance unbiased estimator (MVUE) of the parameters of a normal distribution. This algorithm is based on the theory of sufficient statistics and the Rao-Blackwell theorem.

The third part of the paper presents a detailed analysis of the performance of the proposed algorithm. This analysis shows that the algorithm is able to achieve the minimum variance unbiased estimate of the parameters of the normal distribution, and that it is computationally efficient. The fourth part of the paper discusses the implications of the results for the theory of estimation and for the practice of machine learning.

The fifth part of the paper presents a series of numerical experiments that demonstrate the effectiveness of the proposed algorithm. These experiments show that the algorithm is able to handle a wide range of data sets, and that it is able to produce accurate estimates of the parameters of the normal distribution. The sixth part of the paper discusses the limitations of the proposed algorithm and suggests directions for future research.

The seventh part of the paper presents a series of conclusions that summarize the main findings of the paper. These conclusions show that the proposed algorithm is a powerful tool for solving the problem of finding the MVUE of the parameters of a normal distribution, and that it has a wide range of applications in the field of machine learning. The eighth part of the paper presents a series of references that provide a detailed list of the sources used in the paper.

The ninth part of the paper presents a series of appendices that provide additional information about the proposed algorithm. These appendices include a detailed description of the algorithm, a list of the symbols used in the paper, and a list of the abbreviations used in the paper. The tenth part of the paper presents a series of acknowledgments that thank the authors for their contributions to the paper.

The final part of the paper presents a series of references that provide a detailed list of the sources used in the paper.

The first part of the paper discusses the importance of understanding the underlying structure of the data. This is particularly relevant in the context of machine learning, where the ability to identify patterns and relationships in the data is crucial for building accurate models. The second part of the paper focuses on the development of a new algorithm for solving the problem of finding the minimum variance unbiased estimator (MVUE) of the parameters of a normal distribution. This algorithm is based on the theory of sufficient statistics and the Rao-Blackwell theorem.

The third part of the paper presents a detailed analysis of the performance of the proposed algorithm. This analysis shows that the algorithm is able to achieve the minimum variance unbiased estimate of the parameters of the normal distribution, and that it is computationally efficient. The fourth part of the paper discusses the implications of the results for the theory of estimation and for the practice of machine learning.